



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0226/2026

Declara de utilidade pública o Clube de Tiro Desportivo do Vale do Araranguá, de Araranguá, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Jessé Lopes

**Relator:** Deputado Camilo Martins

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0226/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que visa declarar de utilidade pública estadual o Clube de Caça e Tiro Combate, com sede no Município de Araranguá, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Em sua justificção, o autor destaca que a entidade atua na promoção do tiro desportivo, incentivando a prática esportiva, recreativa e social, bem como promovendo atividades voltadas ao aperfeiçoamento técnico dos praticantes da modalidade.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária e recebeu parecer pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo próprio Autor que promoveu ajuste redacional na proposição, a fim de fazer constar corretamente o nome da entidade. Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Esporte e Lazer apreciar as proposições relacionadas ao incentivo às práticas esportivas formais e não formais, bem como às atividades recreativas e de promoção da integração social por meio do esporte.

Nesse contexto, verifica-se que o Clube de Caça e Tiro Combate desenvolve importante atuação no incentivo e fortalecimento do tiro desportivo no Município de Araranguá e região, promovendo treinamentos, competições e atividades voltadas ao aperfeiçoamento técnico e esportivo de seus associados.

Conforme demonstrado nos autos, a entidade possui finalidade esportiva regularmente estabelecida em seu estatuto social, desenvolvendo ações voltadas à prática esportiva, recreativa e social, contribuindo para a difusão do esporte e para a integração entre os praticantes da modalidade.

Dessa forma, o reconhecimento da utilidade pública estadual representa importante medida de valorização institucional da entidade, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento esportivo e social.

Ante o exposto, considerando o interesse público e a relevância social da iniciativa, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0226/2026**, nos termos da Emenda Substitutiva Global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins

Relator